

## Proc. Administrativo 19- 31.265/2024

---

**De:** Francielle Z. - SMVO-PA1

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/12/2024 às 14:59:42

**Setores envolvidos:**

GP, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, SMF-CONT-CONV, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMA-PGM-JEA, SMVO-PA1, SMVO-PE5

### TR CONCORRENCIA EXECUÇÃO DE CMEI PINHEIRÃO - FNDE

PARECER TÉCNICO - DESPACHO 14

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

—

*Att*

*Arquiteta Francielle C. Zapelini*

**Anexos:**

PARECER\_TECNICO\_QUALIFICACAO\_TECNICA.pdf

## PARECER TÉCNICO

**Para:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Assunto:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90028/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, especificado em Edital de Processo Licitatório um técnico da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

Os documentos analisados para embasamento do parecer técnico foram unicamente os constantes como anexo no **Despacho 14** do **Processo Administrativo 31.265/2024**

**EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM OBSERVADOS OS ITENS CONSTANTES EM EDITAL, CONFORME SEGUE:**

**11.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

*11.3.4.1 Comprovante de registro no CREA/CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através s da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.*

*11.3.4.1.1 Em se tratando de empresa de engenharia na o registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.*

**Sobre o item 11.3.4.1.1 – foi apresentada Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos n° 135404/2024, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante com validade até 31/03/2025.**

*11.3.4.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:*

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%) (m2)
<b>EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO NOVA SIMILAR A DO OBJETO</b> <i>Serão consideradas obras similares a do objeto: edifícios comerciais (torres de escritórios, shoppings centers), edifícios residenciais, edificações públicas (fóruns, sedes governamentais, secretarias, prédios educacionais e presídios), estádios, edifícios educacionais, hospitais, museus e teatros, sedes administrativas de indústrias, área comercial e de convivência de terminais rodovia rios, ferrovia rios e aeroportuários. Não serão aceitos atestados referentes as obras de conjuntos habitacionais (tipos: COHAB, COHAPAR, INCOOP, etc.), galpões</i>	770,57 m <sup>2</sup>



industriais, agrícolas, quadras esportivas, obras de arte, pontes, rodovias ou ferrovias.

Sobre o item 11.3.4.2 – Foram apresentadas em nome da Empresa Licitante 4 (quatro) atestados e/ou declarações de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Sendo as seguintes:

- Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranavaí que prevê demolições, tratando-se, portanto, de reforma;
- Atestado fornecido pela Justiça Federal com a execução de projeto elétrico de iluminação e tomadas com 158 m<sup>2</sup> de área;
- Atestado fornecido pela Defensoria Pública do Paraná que trata de “obra/reforma em edificação em alvenaria com 292,89 m<sup>2</sup> de área;
- Atestado fornecido pelo Município de Paranavaí de reforma e ampliação de escola municipal. Tal atestado é parcial, ou seja, a obra ainda não está conclusa.

11.3.4.3 *Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da licitante (MODELO III).*

Sobre o item 11.3.4.3 – Foi apresentada declaração com os seguintes responsáveis técnicos: Ariel Rocha Sanches, engenheiro civil, Crea/PR 1847655/D e Robson Adriano da Silva Moura, engenheiro civil, Crea-PR 208241/D.

11.3.4.4 *Comprovante de registro no CREA/CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.*

Sobre o item 11.3.4.4 – Foi apresentada Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos, fornecido pelo Crea/PR de Ariel Rocha Sanches, engenheiro civil, Crea/PR 1847655/D, certidão 134263/2024 com validade de 10/12/2024 e Robson Adriano da Silva Moura, engenheiro civil, Crea-PR 208241/D, certidão 134262/2024, com validade de 31/03/2025.

11.3.4.5 *Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado no subitem 11.3.4.3, pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.*

Sobre o item 11.3.4.5 – Foi apresentado Contrato Social em que figuram como sócios os dois responsáveis técnicos apontados.

11.3.4.6 *Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.*





11.3.4.6.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo, comprovando a execução de obra/serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%) (m2)
<b>EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO NOVA SIMILAR A DO OBJETO</b> Serão consideradas obras similares a do objeto: edifícios comerciais (torres de escritórios, shoppings centers), edifícios residenciais, edificações públicas (fóruns, sedes governamentais, secretarias, prédios educacionais e presídios), estádios, edifícios educacionais, hospitais, museus e teatros, sedes administrativas de indústrias, área comercial e de convivência de terminais rodovias, ferrovias e aeroportuários. Na o serão aceitos atestados referentes a s obras de conjuntos habitacionais (tipos: COHAB, COHAPAR, INCOOP, etc.), galpões industriais, agrícolas, quadras esportivas, obras de arte, pontes, rodovias ou ferrovias.	770,57 m <sup>2</sup>

Sobre o item 11.3.4.6, foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais indicados, das seguintes obras:

- CAT 1720240001262 do profissional Ariel Rocha Sanches, fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba que prevê a Reforma da Escola Municipal Professor Pedro Real, tratando-se, portanto, de reforma de uma edificação;
- CAT 1720240000002 do profissional Ariel Rocha Sanches, fornecido pela Justiça Federal de Primeira instância, localizada em Curitiba - PR com a execução de projeto elétrico de iluminação e tomadas com 158 m<sup>2</sup> de área;
- CAT 1720230003036 do profissional Ariel Rocha Sanches, fornecido pela Defensoria Pública do Paraná, no município de Curitiba- PR, que trata de “obra/reforma em edificação em alvenaria com 292,89 m<sup>2</sup> de área;
- CAT 1720240007858 do profissional Robson Adriano da Silva Moura fornecido pelo Município de Paranaíba de reforma e ampliação de escola municipal. Tal atestado é parcial, ou seja, a obra ainda não está concluída e apresenta a área de ampliação com 1.292,11m<sup>2</sup>.
- CAT 1720230000725 do profissional Robson Adriano da Silva Moura, fornecido pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional de reparos em colégio, refere-se à execução de reparos no Colégio Estadual de Paranaíba, portanto se trata de reforma.

### 11.3.5 VISITA TÉCNICA

11.3.5.1 O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação.





11.3.5.2 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

11.3.5.3 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia **02 de dezembro de 2024** e o Município fornecerá a empresa interessada o atestado de visita (**MODELO II**).

11.3.5.4 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3520-2122 e (46) 3520-2150, com os servidores Francielle C. Zapelini, Heloisa Bortot e Vanios Carlos Biehl.

11.3.5.5 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

**Sobre o item 11.3.5.1, em relação a visita técnica, a empresa apresentou declaração de dispensa de visita técnica em acordo com o Edital.**

### **11.3.6 DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

11.3.6.1 Declaração contendo a relação de equipamentos a serem utilizados na execução da obra, demonstrando a disponibilidade de veículos, máquinas, etc., para execução da obra, sob pena de inabilitação.

**Sobre o item 11.3.6.1 - A Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, conforme modelo disponibilizado no Edital.**

**Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa cumpriu integralmente a qualificação técnica exigida em Edital, levando em consideração a CAT 1720240007858.**

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2024.

**Francielle Christina Zapelini**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº A40.663-5

**Julio Cesar Perin**  
Engenheiro Civil  
CREA PR Nº 184.364/D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C84-979C-AFD3-62D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLE ZAPELINI (CPF 021.XXX.XXX-76) em 11/12/2024 15:00:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 11/12/2024 16:38:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C84-979C-AFD3-62D2>